

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de assessoria para realização de suporte pedagógico e formações continuadas da Secretaria de Educação, possibilitando uma abordagem mais focada e personalizada às necessidades específicas da rede municipal de ensino, visando à excelência educacional para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Morro do Chapéu-Bahia, visando aprimorar a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal de ensino, promovendo inovação educacional e otimizar os resultados acadêmicos dos estudantes com metodologias atualizadas e suporte técnico, contribuir significativamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do corpo docente.;

Contratado: **INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - ICEP**
CNPJ/MF sob o nº 08.542.264/0001-89.

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato;

Valor Total: R\$ 149.258,04 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro do Chapéu – BA, 23 de abril de 2025.

JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA MUNICIPAL